



LEI MUNICIPAL Nº 493.

30 DE AGOSTO DE 2022.

**Reconhece como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DAS MULHERES PRODUTORAS DO
DESTERRO - SÃO RAFAEL / RN, da Cidade de São Rafael/RN, e dá
outras providências.**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 493, de 30 de agosto de 2022.

Reconhece como de utilidade pública A
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS
MULHERES PRODUTORAS DO
DESTERRO - SÃO RAFAEL / RN**, da Cidade
de São Rafael/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES PRODUTORAS DO DESTERRO - SÃO RAFAEL / RN**, devidamente constituída em 06 de janeiro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, sob o nº 217, inscrita sob o CNPJ: **05.497.692/0001-49**, situada no Sítio Desterro, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em 30 de agosto de 2022.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal